

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/09/2024 | Edição: 173 | Seção: 1 | Página: 46

Órgão: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte/Secretaria Executiva

## PORTARIA MEMP Nº 173, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a adesão do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ao uso do sistema informatizado de acompanhamento e controle do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, assegurado pela Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 13, III, da Portaria MEMP nº 160, de 8 de agosto de 2024, e considerando o disposto no art. 4º, § 4º, do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e no art. 5º Portaria MGI nº 4.805, de 12 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Fica determinada a adesão do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ao uso do sistema informatizado de acompanhamento e controle do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, assegurado pela Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a fim de permitir o monitoramento eficaz do trabalho efetivamente desenvolvido pelo agente público participante do PGD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2024.

**FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR**



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.